

DECRETO
Nº 9079/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação do Centro de Referência da Assistência Social no bairro Juquehy.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral nº 3133.111.6287.0104.0000, com endereço na Av. Dr. Manoel Hipólito do Rego n. 1220, Juquehy nesta cidade, tendo como proprietário MARKA PROMOÇÃO DE VENDAS E EVENTOS LTDA, para construção e implantação do Centro de Referência da Assistência Social no bairro Juquehy, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

IMÓVEL: TERRENO situado na Rodovia BR-101, n. 1.220, no bairro de Juqueby, neste município, iniciando no ponto A1, de coordenadas UTM E: 426.621,860 N: 1371.983,589, cravado no alinhamento da faixa de domínio do D.E.R. da referida Rodovia BR-101, lado direito, sentido São Sebastião/Bertioga (KM 176 + 876m); daí, segue com o aimute de 359° 28' 15" na distância de 26,456m, até encontrar o ponto B1, de coordenadas UTM E: 426.621,616 e N: 7.372.010,044, confrontando neste trecho com a mencionada Rodovia BR-101; daí, deflete à direita e segue com o azimute de 96° 00' 43" na distância de 54,410m, até encontrar o ponto C, de coordenadas UTM E: 426.675,726 e N: 7.372.004,345, confrontando neste trecho com o imóvel n. 1.420 da Rodovia BR-101; daí, deflete novamente à direita e segue com o azimute de 178° 12' 13" na distância de 28,828m, em dois seguimentos; o primeiro com 11,345m, confrontando com o imóvel n. 59 da Rua Estrada do Sertãozinho e o segundo com 17,483m, confrontando com o imóvel n. 800 da Rodovia BR-101, até encontrar o ponto D, de coordenadas UTM E: 426.676,630 e N: 7.371.975,532; daí, deflete à direita e segue com o azimute de 278° 22' 09" na distância de 55,359m, até encontrar o ponto A1, inicial desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel n. 800 da Rodovia BR-101, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.500,47m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito